



PROCESSO N° 1149/14

PROTOCOLO N° 13.105.552-8

PARECER CEE/CEMEP N° 901/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1230/14 – SUED/SEED, de 02/10/14, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Maringá, em 28/02/14, de interesse do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Inácio que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Luiz Antônio Agostinho, nº 700, município de Santo Inácio, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3902/11, de 02/09/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/10/11 até 06/10/16, de acordo com a Deliberação nº 02/10- CEE/PR (fl. 07).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pela Resolução Secretarial nº 5869/12, de 26/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/06/09 até 01/06/14 (fl.15).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.98 a 127, 377 e 384).



PROCESSO N° 1149/14

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 387 e 388)

Curso: Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Regime de funcionamento: no período noturno, por meio de um cronograma que estipula o período, dias e horário das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina.

Carga horária: 1.200/1.306 horas, conforme matriz curricular apresentada.

Regime de matrícula: matrícula em qualquer tempo, com a possibilidade do educando submeter-se a processo de classificação e aproveitamento de estudos, previstos no Regimento Escolar.

Regime de oferta: na organização coletiva.

Organização curricular: por disciplina.

Sistema de Avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina no Ensino Médio, a nota mínima exigida é 6,0 (seis vírgula zero), a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina cursada.

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio.

Matriz Curricular (fl. 392)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dom Pedro I. – E.F.M.		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Santo Inácio NRE: Maringá		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 HORAS ou 1440/1568 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT/ LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



PROCESSO N° 1149/14

1.4 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 30)

Disciplinas	MATRICULAS				DESISTENTES				CONCLUNTES			
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Ling.Port	21	-	33	-	2	-	13	-	19	-	20	-
Inglês	17	-	-	19	5	-	-	8	12	-	-	11
Ed.Fisica	28	-	22	-	4	-	6	-	24	-	16	-
Geografia	-	36	-	24	-	17	-	8	-	19	-	16
Historia	29	17	-	29	12	2	-	11	17	15	-	18
Qumica	42	-	-	18	11	-	-	8	31	-	-	10
Fisica	26	22	-	25	9	2	-	14	17	20	-	11
Biologia	36	22	-	20	7	11	-	10	29	11	-	10
Sociologia	19	17	-	33	5	5	-	5	14	12	-	28
Filosofia	-	-	22	19	-	-	-	15	-	-	22	4
Matemática	21	28	21	-	6	11	8	-	15	17	13	-
Arte	47	-	18	17	16	-	9	7	31	-	9	10

OBS. Os dados acima foram retirados do próprio sistema SEJA.

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 31 a 50.

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 182/14, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Elizete Becher e Sueli Romano da Silva – licenciadas em Pedagogia e Ana de Fátima Tonietti Vercezi – licenciada em Biologia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 363 a 373).

1.6 Parecer SEED/DEJA

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 247/14 – DEJA/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 387 a 388).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Inácio.



PROCESSO N° 1149/14

Ressalta-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Cabe observar que embora conste no Regimento Escolar da instituição de ensino a organização de oferta nas formas individual e coletiva, o Departamento de Jovens e Adultos e a direção da instituição informaram que a oferta acontece apenas no coletivo.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório que a instituição de ensino possui biblioteca com um bom acervo bibliográfico, laboratório de informática devidamente equipado e laboratório de Química, Física e Biologia suprido com vidrarias, reagentes e equipamentos armazenados. Relata ainda que a Vigilância Sanitária emitiu termo com ressalvas para adequações e a direção está tomando as devidas providências para o cumprimento das exigências (fls. 367 a 373).

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo os seguintes documentos: Matriz Curricular do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e ofício n° 28/14 da direção da instituição de ensino (fls. 392 e 393).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio, município de Santo Inácio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/06/14 até 01/06/19, de acordo com a Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n° 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO N° 1149/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente CEE